

PORTARIA TIMBOPREV Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Guido Kaspareit.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **GUIDO KASPAREIT**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Referência Salarial GP-83, matrícula nº 13021-00, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 8.627,70 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 03/2022, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de março de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV